



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **075/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº. 00392-00011608/2019-67**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada **CODHAB/DF**, e a empresa **CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.710.789/0001-81, com sede na Rua 5 Chácara 233 Lote 06 Sala 101, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **MARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento CNH nº 015889057484 - DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 521.325.601-53, residente e domiciliado na Rua 10 Quadra 06 lote 04 – Águas Lindas - GO, CEP: 72.914-129, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 É objetivo do presente Termo, fundamentado pela Nota Técnica 136 (46089716), um ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 075/2019 (33432782), pactuado com a empresa CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI, CNPJ/MF nº 20.710.789/0001-81, valorado em **R\$ 33.133,30 (trinta e três mil cento e trinta e três reais e trinta centavos)** - cujo percentual acrescido fixa-se em **9,98%** do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária (46090132) - a atualizada; e (II) serviços inicialmente não previstos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

P/CODHAB/DF  
**WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**  
Diretor Presidente

P/CONTRATADA  
**MARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
CONSTRUTORA BRASIL INTEGRAL EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA - RG nº. 1978534 SP/GO, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 18/11/2020, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **51030170** código CRC= **942B2E1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

---

00392-00011608/2019-67

Doc. SEI/GDF 51030170